

TC 040.953/2012-2**Natureza:** Tomada de Contas Especial**Unidade Jurisdicionada:** Secretaria Executiva do Ministério das Cidades**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Examina-se, nesta oportunidade, pedido de ingresso no feito, bem assim no TC-013.327/2009-1 (Representação, em apenso), na condição de interessado, formulado pelo Sr. Luiz Silveira Rangel, por meio de seus procuradores (Peça n. 134).

2. Tendo em vista a razão legítima do requerente para intervir no feito, consoante exposto no item 2 da instrução da Unidade Técnica (peça n. 135), defiro seu ingresso nos processos em foco, na condição de interessado, com fundamento nos arts. 144, § 2º, 146, **caput** e § 1º, do Regimento Interno/TCU, podendo, para tanto, exercer, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência deste Despacho, as faculdades processuais previstas na Lei n. 8.443/1992 e RI/TCU.

À SecexAdministração, para adoção das providências a seu cargo.

Gabinete do Relator, em 15 de julho de 2014.

(Assinado Eletronicamente)

MARCOS BEMQUERER COSTA

Relator